

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33300265201

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020**

- 1- **Data, Hora e Local:** Dia 28 de setembro de 2020, às 16h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 480, com acesso disponibilizado individualmente para cada acionista da Companhia.
- 2- **Convocação:** Continuidade da reunião iniciada em 28/08/2020, que foi convocada conforme anúncios publicados no Jornal Valor Econômico - Rio de Janeiro, edições dos dias 13.08.2020 (p. E3), 14.08.2020 (p. E3) e 15, 16 e 17.08.2020 (p. E3) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edições dos dias 13.08.2020 (p. 20), 14.08.2020 (p. 14) e 17.08.2020 (p. 8), tendo sido suspensa e retomada em 14/09/2020, 21/09/2020, 24/09/2020 e 25/09/2020. Suspensa também em 25/09/2020 até a presente data conforme deliberação adotada por 100% dos acionistas da Companhia na referida Assembleia.
- 3- **Presença, Quórum e Instalação:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme registros no Livro de Presenças de Acionistas, estando, portanto, **(i)** atendido o quórum de instalação e deliberação; e **(ii)** instalada a presente assembleia geral extraordinária da Companhia. Adicionalmente, estão presentes como convidados os Srs. Eduardo de Abreu e Lima, Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião, e o Sr. Gustavo Artur Ciocca Zeno, representante do Conselho Fiscal da Companhia, além dos Srs. Abel Rochinha e Enio Stein, diretores da Companhia.
- 4- **Mesa:** Presidente: Eduardo de Abreu e Lima e Secretária: Letícia Torres Rosina
- 5- **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a Reestruturação da Dívida da Companhia, assinatura de Acordo de Reestruturação e adoção de providências correlatas.
- 6- **Assunto e Deliberação:** Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas declararam ter recebido previamente os documentos e informações de que trata a Instrução CVM nº 481/09.

Após, foram colocadas em votação as matérias abaixo, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas pelos acionistas presentes:

6.1. Reestruturação de Dívida da Companhia: aprovados os termos e condições apresentados pelos assessores contratados pela Companhia para viabilizar o reperfilamento do passivo financeiro oriundo **(i)** das debêntures emitidas nos termos da escritura de 3ª emissão de debêntures, conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, sob regime misto de colocação, da Companhia, conforme aditada de tempos em tempos ("Terceira Emissão"); **(ii)** das debêntures emitidas nos termos da escritura de 5ª emissão de debêntures, conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia, conforme aditada de tempos em tempos ("Quinta Emissão"); **(iii)** do Contrato de Troca de Risco celebrado pela Companhia em 11 de abril de 2019, relacionado à indexação das debêntures da Quinta Emissão à variação do Dólar Norte Americano; e **(iv)** do Contrato de Compra e Venda de Debêntures com Opção de Revenda celebrado pela Companhia e sua subsidiária integral, Linea Amarilla Brasil Participações S.A., em 5 de dezembro de 2017, conforme aditado de tempos em tempos, incluindo a estrutura contratual e societária sugerida para tanto, conforme detalhamento constante no material arquivado na sede da Companhia, o qual foi ampla e previamente discutido com os acionistas.

6.2. Assinatura do acordo de reestruturação e adoção de providências correlatas: a celebração, pela Companhia, do Acordo de Reestruturação, o qual estabelece os termos e condições da Reestruturação da Dívida da Companhia, aprovada no item 6.1 acima, e no qual constam determinadas condições precedentes, conforme minuta arquivada na sede da Companhia.

Por fim, foi autorizada a adoção de todas as providências correlatas necessárias para viabilizar o quanto deliberado nesta assembleia geral extraordinária. Assim, ficam os senhores administradores da Companhia desde já autorizados a implementar todos e quaisquer atos, bem como celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários para viabilizar o quanto ora deliberado.

7- Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1.º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada será considerada assinada por todos os presentes. Mesa: Eduardo de Abreu e Lima – Presidente; Letícia Torres Rosina – Secretária. Representante do Conselho Fiscal: Gustavo Artur Ciocca Zenó. Acionistas Presentes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (representada pelo Sr. Marcos Paulo Félix da Silva), FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF (representada pela Sra. Bruna de Souza Moreira), FUNDAÇÃO

PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS (representada pelo Sr. Luis Guedes Ferreira Costa), YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (representada pela Sra. Daniela Assarito Bonifacio Borovicz).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de setembro de 2020.

Mesa:

Eduardo de Abreu e Lima
Presidente

Letícia Torres Rosina
Secretária

(Última página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR em 28/09/2020)